



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 212, de 25 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MEDEIROS.

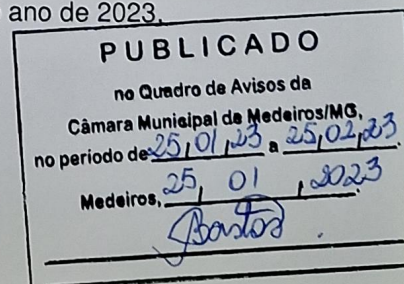
A Câmara Municipal de Medeiros, por seus representantes legais, considerando:

- a) Que o art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, determina a revisão geral anual do subsídio dos vereadores;
- b) Que a revisão geral não representa aumento do subsídio dos vereadores, mas mera atualização monetária do valor;
- c) Que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais editou a súmula nº 73, de cujo teor se extrai: “No curso da legislatura, não está vedada a recomposição dos ganhos, em espécie, devida aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, devendo ser observados na fixação do subsídio, a incidência de índice oficial de recomposição do valor da moeda, o período mínimo de um ano para revisão e os critérios e limites impostos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional”.
- d) Que no exercício de 2022 a revisão geral anual ocorreu em janeiro daquele ano, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses acima referido;
- e) Que neste período (janeiro a dezembro de 2022), a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – IBGE) foi de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Medeiros autorizada a promover a revisão geral do subsídio dos vereadores em percentual correspondente a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC - IBGE) acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento Geral para o ano de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2022.

Medeiros, 25 de janeiro de 2023.

MACIEL AVELINO DAS
CHAGAS:09777501676

Assinado de forma digital por
MACIEL AVELINO DAS
CHAGAS:09777501676
Dados: 2023.01.25 13:56:17
-03'00'

Maciel Avelino das Chagas
Presidente da Câmara